



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4316 , DE 3 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito -
Suplementar no Instituto de Previdê-
ncia do Município de Taubate

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência -
do Município de Taubaté, um Crédito Suplementar de Cr\$
5.554.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil -
cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3113.15070212.01-Obrigações Patronais	550.000,00
10.3251.15824952.04-Inativos	1.649.000,00
10.3256.15754282.02-Benefícios da Previdência Social .	3.355.000,00
	<u>5.554.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as
seguintes verbas constantes do orçamento:

10.3120.15070212.01-Material de Consumo	350.000,00
10.3131.15070212.01-Remuneração de Serviços Pessoais .	200.000,00
10.3132.15070212.01-Outros Serviços e Encargos	330.000,00
10.4110.15070251.03-Obras e Instalações	1.645.000,00
10.4120.15070211.01-Equipamentos e Material Permanente	1.380.000,00
10.4210.15070211.02-Aquisição de Imóveis	1.649.000,00
	<u>5.554.000,00</u>

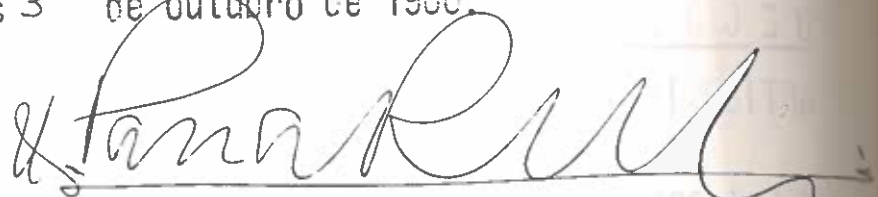
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur -
sos provenientes da anulação de que trata o artigo ante
rior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de outubro de 1980,
3349 da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de outubro de 1980.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR